



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

ATA DA 218ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024, às 9h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675 -090, Goiânia- GO, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com as presenças do seu Presidente CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO e de seus membros APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente, Sr. Manoel Castro de Arantes, o Diretor Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducinai Gomes Barbosa, Diretor Administrativo, Sr. Jairo Pacheco da Silva, o Diretor Financeiro, Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos e os Assessores Jurídicos, Dr. João Pedro Batista Prado e Dr. Kelvis Alves dos Santos. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 007/2024 -CONS.ADM, com o seguinte teor: *“Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 218ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 29 de maio de 2024, às 9h, com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de abril de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2- Apreciação e aprovação do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária – PDV da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A ; 3- Apreciação e aprovação do valor por m² para renovação das Concessões da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, previsto no Termo de Ajuste de Conduta – TAC e Termo de Concessão de Uso (Processo SEI nº 202400057000378); 4- Autorização para Licitação de recapeamento asfáltico das vias internas e de acesso ao entreposto (Processo SEI nº 202400057000548); 5- Outros assuntos.”*. Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de abril de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal;** O Secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: *“O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, reuniu-se aos 27 dias do mês maio de 2024, às 09h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, GUSTAVO PIMENTA CARDOSO, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de abril de 2024, para rateio no mês de maio/2024.; II – Relatório de Receitas e Despesas; III – Relatório de Inadimplência; IV - Demonstrativo de Contratos e Convênios. Em conformidade com a Ata, em anexo, após apreciação da pauta, este Conselho concluiu/constatou: a) Pela regularidade da documentação de*

km 5,5 Rod BR 153 – Saída para Anápolis – Jardim Guanabara – CEP: 74.675-090 – Caixa Postal 979- Telefone: 35229000
site: www.ceasa.goias.gov.br

GOIÂNIA-GO



despesas efetuadas, pertinentes ao mês de abril/2024. b) No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: $R\$ 1.164.296,68/25.608,90,00m^2 = R\$ 45,46$ (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Constatou-se um decréscimo de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não registrou ressalvas quanto aos mesmos. II - **RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS** - Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores Receitas: R\$ 2.764.508,92 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois reais) e Despesas: R\$ 2.642.456,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Constatou-se, assim, um lucro de R\$ 122.030,99 (cento e vinte dois mil, centro e trinta reais e noventa e nove centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: “Visando a oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de abril/2024, verificamos que no referido mês houve uma redução de 8,30% das Receitas em relação ao mês de março/2024, proporcionado pela redução de receitas de serviços (alterações contratuais) e pequenas variações das demais receitas de recuperação de despesas e receitas financeiras. Em relação as Despesas houve uma pequena redução de 0,03% atribuído no geral a dedução das despesas de serviços de manutenção do mercado e pequenas variações das demais despesas. O resultado apurado no mês de abril/2024 foi positivo (Lucro), de R\$ 122.030,99 (cento e vinte e dois mil, trinta reais e noventa e nove centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de despesas. Goiânia, 27 de maio de 2024 - Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno”. Neste quesito, recomendamos que seja apresentada justificativa quanto as variações apresentadas no resultado líquido das receitas/despesas do Relatório Comparativo Anual. d) Quanto à situação de inadimplência - Até o momento da realização da reunião ordinária, não nos foi apresentado o Relatório de Inadimplência referente ao mês de abril de 2024, o que será analisado no próximo mês. Quanto a este item, este Conselho reitera, novamente, solicitação de providências por parte da Administração da Empresa, com medidas judiciais, se for o caso, visando ao saneamento das pendências, mesmo tendo havido uma pequena redução dos valores dos inadimplentes nos meses anteriores. e) Contratos/Convênios/Ajustes - Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Recomenda-se, por oportuno, novamente, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados, sendo que foi regularizado a comprovação quanto ao recolhimento do FGTS e do INSS. Recomenda-se, ainda, que nas contratações diretas de serviços e produtos sejam apresentados, no mínimo, 3 (três) orçamentos /propostas, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como sejam melhoradas as justificativas das necessidades dessas despesas (Estudo Técnico Preliminar). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 11:45h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas.”. Após avaliação dos relatórios e ampla discussão do assunto, este Conselho de Administração por unanimidade votou pela aprovação das contas do mês de abril/2024. 2- **Apreciação e aprovação do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária – PDV da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A**; Dando início a discussão do assunto o Presidente do Conselho Sr. Claudinei Antônio Rigonatto, fez a leitura do expediente encaminhado a este Conselho pela Associação dos Servidores da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com a seguinte manifestação: “Ilmo Sr. Claudinei Antônio Rigonatto DD. Presidente do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A. “Senhor Presidente, ao prazer de cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar desse egrégio conselho uma



manifestação a respeito da proposta dos servidores efetivos da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A quanto a implementação do Programa de Demissão Voluntária – PDV, os quais já somam uma média superior a 40 anos de dedicação a empresa. Sabemos que esta questão já foi apresentada e debatida neste Conselho, tendo como interlector nesse Conselho o nosso representante o Senhor Edvaldo Gonçalves dos Reis. Conforme os cálculos financeiros apresentados, percebe-se que é vantajoso para Centrais de Abastecimento de Goiás S/A a adesão dos servidores ao programa, pois tal investimento a curto prazo registrará a compensação dos resultados financeiros. Ressalta-se ainda, que no aspecto econômico da empresa que certamente estará registrando um relativo enxugamento no orçamento financeiro, fato que ambas as partes sairão beneficiadas. Ressalta-se ainda, que desde o ano de 2020 que estamos nesta expectativa. Na certeza de um bom entendimento, antecipamos os nossos agradecimentos. Atenciosamente, Josué Lopes Siqueira, Diretor Presidente da Associação dos Servidores da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A". Franqueada a palavra ao assessor jurídico da empresa Dr. João Pedro Batista Prado, para esclarecer os questionamentos apontados pelo relator nomeado na Ata da 217ª / 2024, conselheiro Joaquim Sardinha Júnior, que atendendo a solicitação do relator, o mesmo apresentou as justificativas, conforme Despacho nº 124 – Diretoria Executiva, constante do Processo SEI nº 202400057000323. Retornando ao debate surgiram vários questionamento, no sentido de melhor instruir o processo para avaliação da economia que poderá gerar a empresa. Neste sentido o conselheiro Raphael Rodrigues de Oliveira, apresentou requerimento de levantamento individualizado do custo de rescisão sem justa causa de cada contrato de trabalho dos servidores efetivos, com o objetivo de estabelecer base de cálculo da proposta do Programa de Demissão Voluntária – PDV, com o acréscimo de benefício como incentivo a adesão ao plano. Desta forma em unanimidade este Conselho de Administração aprovou o requerimento do referido membro do Conselho, cujas planilhas deverão serem apresentadas para apreciação na próxima reunião de 28/06/2024 deste Conselho de Administração. **3- Apreciação e aprovação do valor por m² para renovação das Concessões da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, previsto no Termo de Ajuste de Conduta – TAC e Termo de Concessão de Uso (Processo SEI nº 202400057000378);** A Diretoria Executiva apresentou planilha de cálculos sobre o valor do m² da renovação das concessões que são oriundas do Termo de Ajustamento de Conduta que regularizou os concessões deste Entrepasto. Após apresentação da memória de cálculo do valor por m² de R\$ 933,77 (novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), demonstrado pelo Diretor Financeiro Esmeraldino Lemos, o mesmo alertou que tal valor é a média de todas as licitações posteriores ao Termo de Ajuste de Conduta - TAC, as quais foram corrigidas e considerada justa pela União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás – UNIAP, conforme manifestação do conselheiro Orlando Kumagai, representante da UNIAP, que registrou boa aceitação por grande maioria dos concessionários. O Assessor Jurídico da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, Dr. João Pedro Batista Prado informou que o plano de renovação contendo os critérios, documentos e demais obrigações para a renovação serão apresentadas ao Conselho posteriormente para aprovação. O conselheiro Raphael solicitou que seja apresentado no parecer jurídico que instruirá o plano de renovações a legalidade da correção da média das licitações pretéritas pelo IPCA. A matéria foi aprovada por unanimidade pelos membros deste Conselho. **4- Autorização para Licitação de recapeamento asfáltico das vias internas e de acesso ao entreposto (Processo SEI nº 202400057000548);** Franqueada a palavra ao Diretor Administrativo Sr. Jairo Pacheco da Silva, o mesmo apresentou o Projeto de Pavimentação e as justificativas da necessidade urgente da execução da obra, bem como o memorial descritivo da área total de recapeamento e espessura da pavimentação asfáltica. Após os esclarecimentos apresentados e avaliação do pleito, este Conselho de Administração autoriza o andamento do processo na forma

km 5,5 Rod BR 153 – Saída para Anápolis – Jardim Guanabara – CEP: 74.675-090 – Caixa Postal 979- Telefone: 35229000

site: www.ceasa.goias.gov.br

GOIÂNIA-GO



legal. **5- Outros assuntos.** Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, marcando a próxima reunião para o dia 28/06/2024, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, Sr. Claudinei Antônio Rigonato; pelos membros deste Conselho presentes. Goiânia-GO, 29 de maio de 2024. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL, CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO RESPECTIVO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL, CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO RESPECTIVO LIVRO PRÓPRIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA./GO. **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** – Presidente do Conselho, **RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA** – Vice-Presid. do Conselho, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Membro do Conselho, **BERNARDO TELES MACHADO** – Membro do Conselho, **ORLANDO TOKIO KUMAGAI** – Membro do Conselho, **THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO** – Membro Conselho, **LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES** – Membro do Conselho, **JOAQUIM SARDINHA JUNIOR** – Membro do Conselho e **EDVALDO GONÇALVES DOS REIS** – Membro Conselho (Secretário).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01425869190	
13131524120	
16648250100	
32960719204	
50553305620	
51254646191	
85090557187	
92096360153	
99909634104	